

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202210/0377
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério da Defesa Nacional
Orgão / Serviço: Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1 268,04€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, designadamente, participar na definição e implementação da política de ambiente da Defesa Nacional. Preparar e executar projetos, programas e planos para promover a integração da gestão ambiental na Defesa Nacional, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, nomeadamente nos domínios da energia, dos recursos naturais e da biodiversidade. Intervir, como órgão técnico no domínio do ambiente, nos processos relativos ao armamento, equipamento, infraestruturas e serviços de defesa. Apoiar as atividades da estrutura coordenadora de assuntos ambientais (ECAA). Apoiar na definição e monitorização de indicadores ambientais e realizar auditorias ambientais. Executar as atividades relativas ao Prémio Defesa Nacional e Ambiente (PDNA). Promover a formação ambiental para a sustentabilidade, através de programas adequados de consciencialização e sensibilização. Participar em Grupos de Trabalho Nacionais e Internacionais como representante do MDN ou da Direção Geral.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: licenciatura engenharia do ambiente

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	1	Avenida Ilha da Madeira, n.º 1 - 2.º piso	Restelo	1400204 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Licenciatura engenharia do ambiente

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Por correio eletrónico para dgrdn@defesa.pt

Contacto: 213 038 571

Data Publicitação: 2022-10-14

Data Limite: 2022-10-28

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da república II série n.º 198, Parte C, de 13 de outubro de 2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, previstos no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional. 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, ambos na sua redação atual torna-se público que por Despacho de 09 de setembro de 2022, do Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP (www.bep.gov.pt), para o preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, previstos no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, solicitou-se à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto entidade gestora da valorização profissional, a verificação da existência de trabalhadores em valorização profissional aptos a suprir a necessidade identificada, tendo sido emitida a declaração prevista no n.º 5 do artigo 34.º do referido Regime, referindo a inexistência de trabalhadores com o perfil pretendido. 3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um). 4 — Local de Trabalho: Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida Ilha da Madeira, n.º 1, 1400 -204 Lisboa. 5 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar terá em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugada com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, o qual estabelece a atualização da base remuneratória da Administração Pública, conjugado com o

artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição e nível remuneratório -- para a carreira e categoria de Técnico Superior, a que corresponde ao montante pecuniário de 1 268,04€ (mil duzentos e sessenta e oito euros e quatro cêntimos) nos termos do previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro que aprova a Tabela Remuneratória Única, conjugado com Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 e fevereiro. 6 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 6.1 — Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP. 6.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k), do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. 7. - Para a Carreira/categoria de Técnico Superior é licenciatura. 8 — Formalização das candidaturas: 8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Aviso (extrato) n.º 19579/2022, de 13 de outubro, publicado no Diário da república II série n.º 198, Parte C, de 13 de outubro de 2022, que se encontra disponível no sítio da DGRDN/MDN, em <http://www.dgrdn.gov.pt>, devendo os candidatos identificar no formulário o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número de aviso de abertura do procedimento concursal correspondente, sob pena de exclusão. 8.2 — O formulário de candidatura deverá ser enviado para a Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional, por correio eletrónico para dgrdn@defesa.pt, acompanhado dos documentos a seguir identificados, sob pena de exclusão: a) Curriculum Vitae detalhado e atualizado; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional; d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, posição e nível remuneratórios, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos dois ciclos; e) Declaração, devidamente atualizada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem as principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data; f) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea d) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar nos diversos regimes de contrato (RC) e de voluntariado (RV). 8.3. – Para efeitos de admissão a procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de deficiência e tipo de deficiência. 8.4 — Constituem motivos de exclusão do candidato do procedimento concursal: a) A falta de apresentação de um ou mais documentos exigidos no presente aviso; b) A omissão, a ilegibilidade ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes da candidatura; c) A ilegibilidade da fotocópia do certificado de habilitações literárias; d) A não reunião dos requisitos de admissão; e) A apresentação de candidatura fora do prazo previsto de admissão; f) A não comparência ao método de seleção para que for convocado. 8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos previstos no n.º 11 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 9 — Métodos de Seleção: considerando que o presente procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 9.1 – Prova de conhecimentos (PC) - aplicável aos candidatos que: a) Não sejam titulares das categorias de técnico superior; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; c) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no

formulário de candidatura. 9.2 – Natureza e estrutura da prova de conhecimentos: 9.1.1 – A prova de conhecimentos assume a forma escrita, sendo de natureza teórica e/ou prática, composta por 2 grupos e tendo uma duração de 90 minutos, com tolerância de 15. Os conhecimentos técnicos a avaliar incidem sobre conteúdos de natureza genérica no âmbito da Defesa Nacional, das Forças Armadas e da Administração Pública e, ou especificamente relacionados com as exigências da função. 9.1.2 – Na prova de conhecimentos só é permitida a consulta da legislação enumerada no presente aviso, desde que não seja anotada ou comentada; 9.1.3 – Prova de conhecimentos: Legislação necessária à preparação da prova de conhecimentos: Lei de Bases do Ambiente - Lei n.º 19/2014; define as bases da política de ambiente. • Água - Decreto-lei n.º 236/98 de 1 de agosto - Decreto-lei n.º 306/2007 alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 - Decreto-lei n.º 119/2019 de 21 de agosto • Licenciamentos - Decreto-lei n.º 75/2015: Aprova o Regime de Licenciamento Único de Ambiente, que visa a simplificação dos procedimentos dos regimes de licenciamento ambientais, regulando o procedimento de emissão do título único ambiental. • Substâncias Perigosas - Regulamento REACH • Resíduos – Decreto lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Diretiva 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos, com as seguintes alterações – Decretos -Leis n.ºs 67/2014, de 7 de maio, 165/2014, de 5 de novembro, 103/2015, de 15 de junho e 173/2015, de 25 de agosto • Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro - Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão dos fluxos específicos de resíduos. • Adaptação às Alterações Climáticas - Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019: Aprova o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas. • Diretiva Ambiental da Defesa Nacional - Despacho n.º 149/2020, de 7 de janeiro; 9.1.4 – Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 9.3 — A Avaliação Curricular (AC) — é aplicável aos candidatos que: a) Sejam titulares da categoria de Assistente Operacional e não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método. 9.3.1 - Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: a) Habilitação académica; b) Formação profissional relacionada diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa e ao grau de complexidade dos mesmos; d) A avaliação de desempenho relativa aos dois últimos ciclos avaliativos. 9.3.2 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 10 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 10.1 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 11 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no nº 1 do artigo 24º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 12 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, em <http://www.dgrdn.gov.pt>, e afixada nas instalações da DGRDN/MDN. 14 — Classificação final: 14.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 60 \%) + (EPS \times 40 \%)$; 14.2 — Para os candidatos que se encontrem numa das situações descritas no ponto 9.3 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 60 \%) + (EPS \times 40 \%)$; 15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 16 — A ata do Júri, da qual constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitada. 17 — De acordo com o preceituado no artigo 22º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nos termos do artigo 23º da Portaria

n.º 125-A/2019, de 30 de abril para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 18 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio da DGRDN/MDN em <http://www.dgrdn.gov.pt>. 19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações da DGRDN/MDN e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 28º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 20 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas: a) Na 2.ª série do Diário da República, por publicação por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao segundo dia útil seguinte ao da publicação no Diário da República; c) Na página eletrónica da DGDRN/MDN, em <http://www.dgrdn.gov.pt>, a partir da data referida na alínea anterior. 21 — Júri do concurso Técnico Superior Presidente – Rui Miguel Morais de Magalhães, Diretor de Serviços de Qualidade e Ambiente; 1.º Vogal Efetivo – Ana Cristina Marques Correia, Chefe da Divisão de Alienação, Desmilitarização, Ambiente e Qualidade, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo – Natanael José Basílio Cartaxo – Técnico Superior; 1.º Vogal Suplente – Renato Ferreira Fonseca - Técnico Superior 2.º Vogal Suplente – Marta Neto Janeira - Técnico Superior 22 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no Diário da República n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 23 – As quotas de emprego para pessoas com deficiência serão cumpridas nos termos da legislação em vigor. . — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Vasco Manuel Dias Costa Hilário.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: